

## ATA N.º 24

### DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FLOR, REALIZADA A VINTE E QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezanove, no Edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões respetiva, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Vila Flor, sob a Presidência do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, estando presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP; Quintino Augusto Pimentel Gonçalves, do PS; Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, da Coligação PPD-PSD/CDS-PP e Abílio Batista Maia Evaristo, do PS. -----

#### ANTES DA ORDEM DO DIA:

#### **ARREMATACÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DE LOJAS NO MERCADO MUNICIPAL – LOJAS N.º 05 E N.º 07: -**

Conforme deliberação do Executivo Municipal de 20 de maio de 2019, fixando a presente data para o Ato de Rematação, foram rececionadas três propostas para a Loja N.º 05 e três propostas para a Loja N.º 07 do Mercado Municipal, procedendo-se à abertura das mesmas, cujos proponentes se encontravam presentes. -----

Após licitação verbal para a Loja N.º 05, o lance mais elevado foi apresentado pela Senhora *Márcia Sara Queijo Teixeira*, no montante de 820,00 € (oitocentos e vinte euros). --

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, concessionar a Loja N.º 05 do Mercado Municipal a *MÁRCIA SARA QUEIJO TEIXEIRA*, pelo valor de 820,00 € (oitocentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Após licitação verbal para a Loja N.º 07, o lance mais elevado foi apresentado pela Senhora *Paula Margarete Gonçalves Trigo*, no montante de 1.060,00 € (mil e sessenta euros). -----

Face ao exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, concessionar a Loja N.º 07 do Mercado Municipal a *PAULA MARGARETE GONÇALVES TRIGO*, pelo valor de 1.060,00 € (mil e sessenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

#### **VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -**

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, questionaram o Executivo Municipal sobre a forma e procedimentos adotados para a realização de cartazes e escolha de conjuntos e bandas para as festas de Vilas Flor (TerraFlor e Festa ao Padroeiro S. Bartolomeu). -----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou os Senhores Vereadores que é criada uma Comissão para a organização e realização das festas, sendo convidados, entre outros membros, os Senhores Vereadores. --

Afirmou, ainda, que, constituída a Comissão, é celebrado um Protocolo entre três partes, o Município de Vila Flor, a DESTEQUE – Associação para o Desenvolvimento da Terra Quente e a Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor, com a finalidade de gerirem as festividades e o respetivo Programa. -----

Posteriormente, com base no orçamento apresentado pela Comissão constituída, a Câmara Municipal transfere as verbas para o Programa das Festas, através de conta própria. Findo o Programa das Festas e apurados os valores, o excedente é devolvido novamente ao Município de Vila Flor. -----

Referiu, também, que a Comissão constituída gere todos os procedimentos para a realização das festas e a contratação dos conjuntos ou bandas musicais é realizada pela Associação Cultural e Recreativa de Vila Flor. -----

O Senhor Presidente informou que no dia 25 de agosto de 2019, estará presente em Vila Flor a estação de televisão TVI, com o programa “*Somos Portugal*”, no decurso das festividades. -----

**VEREADORES, PEDRO MIGUEL SARAIVA LIMA CORDEIRO DE MELO E ANA SOFIA DOS SANTOS CARVALHO GONÇALVES RAMOS: -**

Os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Saraiva Lima Cordeiro de Melo e Ana Sofia dos Santos Carvalho Gonçalves Ramos, questionaram o Senhor Presidente para quando está prevista a criação da Comissão e eventual cartaz, dado que estamos a dois meses das festividades. -----

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL: -**

O Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, informou o restante Executivo Municipal que será apresentada a constituição da Comissão das Festas na próxima reunião de Câmara. -----

**ORDEM DO DIA:**

**GAP – GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VILA FLOR – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO: -**

Presente Ofício, Ref. 12\_2019, datado de 11 de janeiro de 2019, referindo que na sequência do apoio financeiro concedido para fazer face aos encargos inerentes à prestação e serviços de dois técnicos, fundamentais, pela informatização dos serviços do Agrupamento e pela implementação do novo programa de contabilidade, no âmbito do Sistema Normalizado de Contabilidade da Administração Pública (SNCAP), respetivamente, solicitam, à semelhança do ano anterior, que seja concedido o apoio financeiro no valor de **3.000,00 €** (três mil euros), cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Jurídica, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, Tiago Morais, de 17 de junho de 2019, refere que nos

termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), são atribuições do município, nomeadamente, os domínios da “*educação, ensino e formação profissional*”.

Também a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual (Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais), que compete à Câmara Municipal:

- ✓ “*Promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças.*”

Ao abrigo do Decreto-lei n.º 144/2008, de 28 de Julho (que estabelece o Quadro de Transferência de Competências para os Municípios em Matéria de Educação) também foram transferidas para os municípios as atribuições e competências em matéria de educação, nas áreas, de acordo com o regime previsto na Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro.

Mais informa que a LOE/2019 na sua alínea c) do n.º 2 do artigo 63.º estabelece que “*Os contratos de aquisição de serviços relativos a projetos e serviços de informática para a implementação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP)*”, excluem-se das regras previstas no n.º 1, onde se estabelece que:

*1 — Os valores dos gastos com contratos de aquisição de serviços, celebrados nos termos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto -Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, nas autarquias locais, entidades intermunicipais e empresas locais, que em 2019 venham a renovar -se ou a celebrar-se com idêntico objeto de contrato vigente em 2018, não podem ultrapassar:*

- a) Os valores dos gastos de 2018, considerando o valor total agregado dos contratos, sempre que a mesma contraparte preste mais do que um serviço ao mesmo adquirente; ou*
- b) O preço unitário, caso o mesmo seja aritmeticamente determinável ou tenha servido de base ao cálculo dos gastos em 2018.*

Afigura-se que o presente pedido está em conformidade com as competências e atribuições definidas por lei.

**Assim, o Chefe da Unidade Orgânica propõe que a Câmara Municipal, caso assim entenda, delibere:**

1. Atribuir uma comparticipação no montante de 3 mil euros, nos termos solicitados de acordo com a informação dos serviços;
  2. Caso mereça aprovação de V. Exa., deverá ser remetido à contabilidade para cabimentação e respetivo compromisso.
- Deliberado, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira, no valor de 3.000,00 € (três mil euros), de acordo com a informação dos serviços e nos termos da alínea u) do n.º 1 artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.**

**À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA.**

**FÁBRICA DA IGREJA DE SANTA MARIA MADALENA DE VILAS BOAS –  
FESTIVIDADE EM HONRA DE SÃO JOÃO NA LOCALIDADE DE MEIRELES**

**– PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO:-**

Presente Requerimento, datado de 17 de junho de 2019, solicitando a isenção do pagamento das taxas da Licença Especial de Ruído, para a festividade em Honra de São João, na localidade de Meireles, para os próximos dias 22 e 23 de junho de 2019, as quais visam promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social da freguesia, cuja informação do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 17 de junho de 2019, refere que, de acordo com os n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Flor, poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal. -----

Mais informa que, considerado que se trata da Festividade da população da localidade de Meireles e de uma manifestação popular em Honra de São João, a Câmara Municipal, a quem compete conceder as isenções, de acordo com o n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento referenciado, pode isentar a requerente do pagamento das taxas, nos termos solicitados. -----

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 17 de junho de 2019, referindo que, considerando a data do evento e a data da próxima reunião de Câmara, deverá ser autorizada a isenção e taxas através de Despacho, devendo o mesmo ser presente na próxima Reunião do Executivo Municipal imediatamente seguinte para ratificação. -----

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 17 de junho de 2019, autorizando a isenção do pagamento de taxas, para ratificação do Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de junho de 2019, para autorização da isenção do pagamento de taxas da Licença Especial de Ruído, à Fábrica da Igreja de Santa Maria Madalena de Vilas Boas, para as Festividades em Honra de São João, na localidade de Meireles, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

**COMISSÃO DE FESTAS DO SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE FREIXIEL – FESTIVIDADE EM HONRA DE SÃO JOÃO – PEDIDO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DA LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO: -**

Presente Requerimento, datado de 17 de junho de 2019, solicitando a isenção do pagamento das taxas da Licença Especial de Ruído, para a festividade em Honra de São João, para a freguesia de Freixiel, para os próximos dias 22 e 23 de junho de 2019, as quais visam promover e incentivar o desenvolvimento económico, cultural e social da freguesia, cuja informação do Assistente Técnico, Rui Miguel Moutinho Matias, datada de 17 de junho de 2019, refere que, de acordo com os n.ºs 6 e 7 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais do Município de Vila Flor, poderá haver lugar à isenção ou redução de taxas relativas a eventos ou factos de manifesto e relevante interesse municipal, mediante deliberação, devidamente fundamentada, da Câmara Municipal. -----

Mais informa que, considerado que se trata da Festividade da população da localidade de Freixiel e de uma manifestação popular em Honra de São João, a Câmara Municipal, a quem compete conceder as isenções, de acordo com o n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento

referenciado, pode isentar a requerente do pagamento das taxas, nos termos solicitados. -----

Presente informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 17 de junho de 2019, referindo que, considerando a data do evento e a data da próxima reunião de Câmara, deverá ser autorizada a isenção e taxas através de Despacho, devendo o mesmo ser presente na próxima Reunião do Executivo Municipal imediatamente seguinte para ratificação. -----

Presente Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Fernando Francisco Teixeira de Barros, datado de 17 de junho de 2019, autorizando a isenção do pagamento de taxas, para ratificação do Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 17 de junho de 2019, para autorização da isenção do pagamento de taxas da Licença Especial de Ruído, à Comissão de Festas do Santuário de Nossa Senhora do Rosário de Freixiel, para a Festividade em Honra de São João, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo – CPA.** -----

**DIÁLOGOS SONANTES, LDA. – PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA, COM ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: -**

Presente Email, datado de 04 de junho de 2019, referindo que no âmbito de sensibilizar a população portuguesa quanto à sua saúde auditiva, vem solicitar autorização para a realização de um rastreio auditivo gratuito na freguesia de Vila Flor, no dia 29 de junho de 2019, entre as 10h30 e as 19h00, com ocupação do espaço público, para estacionamento da unidade móvel, na Avenida Marechal Carmona, e um ponto de luz para procederem aos rastreios, cuja informação do Chefe da Unidade Orgânica de 3.º Grau, Administrativa e Qualidade, em regime de substituição, João Alberto Correia, datada de 13 de junho de 2019, refere que, não tendo a empresa solicitado isenção de taxas de ocupação do espaço e pedindo apenas um lugar para o estacionamento do veículo e um ponto de luz, deverá ser enviada à fiscalização para indicar o lugar mais adequado e, caso seja possível, aos serviços para disponibilizarem um ponto de luz como pretendido. Mais informa que, na posse desta informação dos serviços, da competência do Senhor Presidente ou do Senhor Vereador com competência delegada para autorizar o pedido, no caso de entenderem que o serviço de rastreio auditivo gratuito a população é de interesse para o Concelho, pese embora não tenha sido solicitado, de acordo com o n.º 8 do artigo 7.º do Regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais, compete à Câmara Municipal deliberar sobre essa isenção. – **Deliberado, por unanimidade, autorizar a isenção do pagamento das taxas de ocupação da via pública, de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais e conforme o preceituado no n.º 8 do artigo 7.º do regulamento da Tabela de Taxas, Preços, Tarifas e Outras Receitas Municipais.** -----

**DAF – DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – FINANCEIRA E CONTROLO: -**

**CONTABILIDADE: -**

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: -**

Foi dado conhecimento pelo Senhor Presidente que o Resumo Diário de Tesouraria

apresenta um saldo em total disponibilidades, excluindo as dotações não orçamentais, de € **1.213.724,54 (um milhão, duzentos e treze mil, setecentos e vinte e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

**PAGAMENTOS EFETUADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL: -**

Presente a relação dos pagamentos efetuados pela Câmara Municipal e respetivas Ordens de Pagamento para consulta, no período de 17.06.2019 a 21.06.2019, num total de € **128.242,65 (cento e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e dois euros e sessenta e cinco cêntimos)**. – **Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.** -----

**VIII MODIFICAÇÃO ORÇAMENTAL – 8.ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA: -**

Presente a **8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa**, no valor de **192.100,00 €** (cento e noventa e dois mil e cem euros), para aprovação pelo Executivo Municipal. – **Deliberado, por unanimidade dos membros presentes, aprovar a 8.ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 192.100,00 € (cento e noventa e dois mil e cem euros), nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----

**RESÍDUOS DO NORDESTE – EMPRESA INTERMUNICIPAL – Faturação: -**

Presente Ofício n.º 236, datado de 12 de junho de 2019, anexando a fatura n.º 2019/174, referente à prestação de serviços de gestão de RSU, no mês de maio de 2019, no valor de **19.394,40 €** (dezanove mil, trezentos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos). – **Deliberado, por unanimidade, autorizar o pagamento à Resíduos do Nordeste, E.I.M., no valor de 19.394,40 € (dezanove mil, trezentos e noventa e quatro euros e quarenta cêntimos), referente à prestação de serviços de gestão de RSU, do mês de maio de 2019.** ----

À Contabilidade para cabimentar e comprometer nos termos da Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso – LCPA. -----

**DOHUA – DIVISÃO DE OBRAS, HABITAÇÃO, URBANISMO E AMBIENTE**

**UNIDADE ORGÂNICA DE 3.º GRAU – URBANISMO E OBRAS: -**

**OBRAS MUNICIPAIS: -**

**CONSULTA PRÉVIA 05/2019 – “NOVO PROCEDIMENTO – RECUPERAÇÃO FUNCIONAL DAS ANTIGAS ESCOLAS PRIMÁRIAS – TRINDADE” – Relatório Final e Aprovação da Minuta do Contrato: -**

Presente Relatório Final do Júri do Procedimento, datado de 14 de junho de 2019, referindo que, de acordo com o preceituado no artigo 124.º do Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, Código dos Contratos Públicos – CCP, decorrido o período de audiência dos interessados e não tendo havido reclamações, o Júri do Procedimento elabora o seguinte parecer final: -----

*“Atendendo que a proposta posicionada em 1.º lugar, do concorrente **NCX – CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E GESTÃO, LDA.**, é a mais vantajosa para a Câmara*

*Municipal, sugere-se que a adjudicação seja efetuada a esta firma pela importância de 55.900,00 € (cinquenta e cinco mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor”.* -----

Presente, ainda, para aprovação pelo Executivo Municipal, a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida. – **Deliberado, por unanimidade:** -----

- a) **Adjudicar à firma NCX – CONSTRUÇÕES, ENGENHARIA E GESTÃO, LDA., pelo valor de 55.900,00 € (cinquenta e cinco mil e novecentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com o Relatório Final e nos termos da alínea f) do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro – Regime Jurídico das Autarquias Locais.** -----
- b) **Aprovar a Minuta do Contrato a celebrar entre o Município de Vila Flor e a firma adjudicatária suprarreferida, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Público, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.** -----
- c) **Nomear como Gestor do Contrato, o Técnico Superior, António Rodrigues Gil, conforme preceituado no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, atualizado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.** -----

#### **OBRAS PARTICULARES: -**

##### **Proc. n.º 30/2018**

**Requerente:** José Rodrigo Pires Martins

**Local:** Lugar de Vila Sofia – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 19 de junho de 2019, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades, de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

##### **Proc. n.º 02/2019**

**Requerente:** Nuno Miguel de Moraes Sarmiento Correia Rainha

**Local:** Quinta dos Lagares – Lote 59 – Vila Flor

**Assunto:** *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de junho de 2019, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades, de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais.** -----

##### **Proc. n.º 05/2019**

**Requerente:** Paulo Jorge Lopes Fidalgo

**Local:** Lugar do Jogo da Bola – Freixiel

**Assunto:** *Construção de um armazém agrícola – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 19 de junho de 2019, refere que, em 25/02/2019,

foi solicitado parecer à DRCN, relativamente ao pedido, atendendo a que o local se encontra classificado como ZEP – Alto Douro Vinhateiro. Mais informa, que até ao momento, não foi remetida qualquer resposta por essa Direção de Serviços, pelo que o Município deverá considerar que nada têm a opor, pelo que, nesta condição, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 19 de junho de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação dos serviços técnicos municipais.** -----

**O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --**

**Proc. n.º 06/2019**

**Requerente:** Marcelo Izquierdo Garcia

**Local:** Rua do Castelo – Valtorno

**Assunto:** *Ampliação de uma habitação unifamiliar – Aprovação dos projetos de especialidades*, cuja informação do Técnico Superior, António Rodrigues Gil, de 18 de junho de 2019, não há inconveniente na aprovação dos projetos de especialidades. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar os projetos de especialidades, nos termos da informação dos serviços técnicos municipais.** -----

**Proc. n.º 12/2019**

**Requerente:** Paulo Jorge Lopes Fidalgo

**Local:** Lugar da Lamela – Freixiel

**Assunto:** *Construção de um armazém – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 19 de junho de 2019, refere que, em 22/03/2019, foi solicitado parecer à DRCN, relativamente ao pedido, atendendo a que o local se encontra classificado como ZEP – Alto Douro Vinhateiro. Mais informa, que até ao momento, não foi remetida qualquer resposta por essa Direção de Serviços, pelo que o Município deverá considerar que nada têm a opor, pelo que, nesta condição, não há inconveniente em que o pedido seja aprovado, devendo o requerente entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. Em 19 de junho de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, nos termos da informação dos serviços técnicos municipais.** -----

**O requerente deverá entregar os estudos técnicos em falta no prazo de seis meses. --**

**Proc. n.º 22/2019**

**Requerente:** Duarte Nuno Borges Gomes

**Local:** Lugar Chãs do Castelo – Vale Frechoso

**Assunto:** *Construção de moradia unifamiliar – Aprovação do projeto de arquitetura*, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 19 de junho de 2019, refere que o pedido deve ser aperfeiçoado, uma vez que os elementos agora presentes permitem verificar que, entre a cota proposta para a implementação da habitação e a via pública, existe uma diferença de cotas de cerca de 2 metros e que nenhum elemento do projeto esclarece como se realiza o acesso pedonal à habitação e o acesso de veículos à garagem. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com o parecer/informação dos serviços técnicos municipais.** -----



**REQUERIMENTO: -**

**Proc. n.º 14/2019**

**Requerente:** Rui Manuel Guerra da Silva Carvalho

**Local:** Rua 1.º de Maio – Vila Flor

**Assunto:** *Obras isentas de licença ou de comunicação prévia para abertura de um vão num muro, para colocação de novo portão – Alterações ao processo inicial*, no prédio urbano sito na Rua 1.º de Maio, em Vila Flor, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 976 da União das Freguesias de Vila Flor e Nabo, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 19 de junho de 2019, refere que o requerente pretende agora abrir um portão no extremo oposto do portão existente, fechando este com a reconstrução do muro. Mais informa, que a abertura deste portão pressupõe a alteração do poste de telecomunicações existente no passeio, pelo que não há inconveniente em que o pedido seja deferido, com a garantia de que o passeio, após a reposição do poste, mantenha as mesmas características que atualmente apresenta. Na mesma data, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, deferir de acordo com a informação dos serviços técnicos municipais. ---**

**PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA: -**

**Requerente:** Maria Margarida Trinchete Palhas

**Local:** Calçadinhas – Santa Comba da Vilariça

**Assunto:** *Pedido de viabilidade de construção de uma moradia unifamiliar com destaque*, no prédio urbano sito em Calçadinhas, Santa Comba da Vilariça, inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo 515 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Vila Flor sob o n.º 892 da freguesia de Santa Comba da Vilariça, cujo parecer do Arq. João Batista Ortega, de 12 de junho de 2019, refere que o local se encontra classificado pelo PDM de Vila Flor como UOPG7 e, de acordo com o n.º 3 do artigo 80.º do regulamento do PDM, a Câmara Municipal de Vila Flor deve elaborar Plano de Pormenor ou Unidade de Execução para a UOPG7, pelo que o fracionamento da propriedade será o que resultar do referido Plano de Pormenor ou Unidade de Execução e não de um destaque. Em 13 de junho de 2019, este parecer mereceu a concordância do Técnico Superior, António Rodrigues Gil. – **Deliberado, por unanimidade, concordar com a informação e parecer dos serviços técnicos municipais. -----**

Sendo treze horas e quarenta e cinco minutos, foi declarada encerrada a reunião, tendo sido deliberado, por unanimidade, aprovar e assinar a respetiva minuta da qual se elaborou a presente Ata que, depois de aprovada e assinada, vai ser exarada no respetivo livro de atas. -----

E eu, Tiago Filipe da Silva Morais, Chefe da Unidade Orgânica de 3º Grau, Jurídico, Contraordenações e Execuções Fiscais, em regime de substituição, que a secretariei, redigi, subscrevi e assino. -----

---

---

---

---

---

---

---